



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12725 , DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2007, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – Para o Município de Porto Velho/RO:

ST PM RR RE 03734-0 ELIZA MARIA DE LUCA
ST PM RR RE 00227-8 JURANDI JOSÉ FÉLIX DA SILVA
1º SGT PM RR RE 04509-8 MARIA GLÓRIA MOREIRA DA SILVA CARNEIRO
1º SGT PM RR RE 03289-5 LENICE CORREIA DE OLIVEIRA
1º SGT PM RR RE 00132-7 EVERALDO ELIAS DA SILVA
1º SGT PM RR RE 00281-4 JORGE PINTO DE AZEVEDO FILHO
1º SGT PM RR RE 00168-8 REGINALDO JOSÉ DA SILVA
1º SGT PM RR RE 03658-0 MARIA DAS NEVES BARBOSA
2º SGT PM RR RE 00292-9 SEVERINO CLEMENTE DOS SANTOS
3º SGT PM RR RE 02895-9 ELISMEIRE DE SOUZA JERONIMO FRANCISCO
3º SGT PM RR RE 01446-5 DIRCEU DA SILVA SILVEIRA
3º SGT PM RR RE 01336-8 PAULO FERNANDO SILVEIRA
3º SGT PM RR RE 01114-0 ODILSON FERREIRA ALVES FEITOSA FILHO
3º SGT PM RR RE 02164-0 SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA
3º SGT PM RR RE 02089-2 JOEL CARLOS LANZONI

II – Para o Município de São Miguel do Guaporé/RO

1º SGT PM RR RE 02052-9 ILTO PEREIRA DE JESUS



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

3º SGT PM RR RE 03065-3 PAULO CÉZAR DIAS RAMOS
3º SGT PM RR RE 01044-5 JOSÉ CARLOS DIÓGENES PINHEIRO

III – Para o Município de Colorado D'Oeste/RO:

3º SGT PM RR RE 00542-6 JOÃO ROCHA DE JESUS

IV – Para o Município de Ariquemes/RO:

3º SGT PM RR RE 01858-8 JOSÉ ROBERTO SANTOS
3º SGT PM RR RE 00812-9 JUAREZ CARACARÁ DE MIRANDA

V – Para o Município de Guajará-Mirim/RO:

2º SGT PM RR RE 00157-3 CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO
2º SGT BM RR RE 00055-5 MOÍSES FELICIANO DA SILVA

VI – Para o Município de Vilhena/RO:

CAP PM RR RE 00749-8 JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA
1º SGT PM RR RE 00929-2 ANTONIO TEÓFILO DA SILVA
2º SGT PM RR RE 00509-8 IVO GOMES PINHEIRO
3º SGT PM RR RE 02395-5 REGINALDO SANTOS CATTAI

VII – Para o Município de Rolim de Moura/RO:

1º SGT PM RR RE 00958-7 DANIEL MARQUES ROMUALDO
1º SGT PM RR RE 01085-9 CARLOS GOMES PINHEIRO
3º SGT PM RR RE 00629-8 JOÃO MIGUEL PEREIRA
3º SGT PM RR RE 00934-9 LUIZ CARLOS NÓIA

VIII – Para o Município de Alta Floresta D'Oeste/RO:

3º SGT PM RR RE 00856-9 MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS
3º SGT PM RR RE 00590-7 VALTER JACINTO DA SILVA

IX – Para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO:

3º SGT PM RR RE 01415-4 ANTONIO NUNES
3º SGT PM RR RE 01359-0 VALDECY DA SILVA
3º SGT PM RR RE 01134-6 ABÍLIO PAULINO LANES

X – Para o Município de Costa Marques/RO:

ST PM RR RE 00100-4 JOSÉ ARTUR RIBEIRO
1º SGT PM RR RE 01527-5 REINALDO APARECIDO DAMIÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

2º SGT PM RR RE 01499-6 MARCOS ANTONIO MOTA DA SILVA
2º SGT PM RR RE 00395-9 JOÃO MONTEIRO LOBATO
3º SGT PM RR RE 00346-9 RAIMUNDO DURÃES PEREIRA DA SILVA
3º SGT PM RR RE 01058-8 FRANCISCO TADEU MAGALHÃES

XI – Para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO:

ST PM RR RE 01470-2 ISMAEL NORBERTO PEREIRA
3º SGT PM RR RE 00876-5 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DA SILVA

XII – Para o Município de Espigão D'Oeste/RO:

3º SGT PM RR RE 01287-1 ALTAIR SPAZAPAN
3º SGT PM RR RE 01682-7 CÍCERO NOVAES TELES

XIII – Para o Município de Cerejeiras/RO:

1º SGT PM RR RE 00539-5 WALTER HURTADO SALVATIERRA

XIV – Para o Município de Machadinho D'Oeste/RO:

1º SGT PM RR RE 01453-2 FRANCISCO CARLOS CAETANO

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de MARÇO de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador